



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. 042/2017 – ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 042/2017 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 18/05/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FASE ENGENHARIA EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 00112-00015767/2018-31

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **FASE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, conjunto 10, lote 14 – PRÓ/DF – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.974.410/0001-27, e inscrita no CF/DF sob o nº 07.319.285/001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 212.626 SSP/DF e do CPF sob nº 119.239.621-91, residente e domiciliado no SHIS QL 10, conjunto 02, casa 16, Lago Sul, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc.12648606) , o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 14194169), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 14209127), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **00112-00015767/2018-31** , de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo, bem como, a supressão financeira do **Contrato nº 042/2018 – ASJUR/PRES** cuja contratação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da cobertura, fechamento lateral, adaptação à acessibilidade e forro da Feira Modelo de Sobradinho, localizado na Quadra Central, lote “M”, em Sobradinho/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescido o valor de **R\$ 396.355,23 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, correspondentes a **37,77% (trinta e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento)** do valor original do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica suprimido o valor de **R\$ 47.060,27 (quarenta e sete mil sessenta reais e vinte e sete centavos)**, correspondentes a 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Com o presente ajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 1.049.390,00 (um milhão, quarenta e nove mil trezentos e noventa reais)** para **R\$ 1.398.684,96 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa oriundas dos serviços de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6207.3247.9239**, Natureza da Despesa **44-90-51**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Nota de Empenho nº **2018NE03310**, no valor de **R\$ 312.777,90 (trezentos e doze mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)** - Doc. SEI nº 14436378 - bem como Programa de Trabalho nº **15.122.6001.3903.0023**, Natureza de Despesa: **33-90-30**, Fonte de Recursos: **100**, no valor de **R\$ 36.517,06 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e seis centavos)**, conforme Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI nº 14192645), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da Novacap, nos termos da decisão emanada pela Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI nº 14209127).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste aditivo, a Contratada deverá recolher a título de reforço de calção, a quantia de **R\$ 17.464,75 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total aditado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 042/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

FASE ENGENHARIA EIRELI – EPP

LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social



Documento assinado eletronicamente por **LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 20/11/2018, às 00:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/11/2018, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **14547577** código CRC= **ACCBC8AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00015767/2018-31

Doc. SEI/GDF 14547577